



Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL MGS Nº 03/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

**RETIFICAÇÃO Nº 04**

A **MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do Edital nº 03/2026, conforme indicado a seguir:

1. . Alterar a redação dos subitens **13.2.1.1.**, **13.3.1.1.1.**, **13.3.1.1.2.** e **13.3.1.6.**, que passam a vigorar com o seguinte teor:

[...]

**13.2.1.1.** O candidato poderá ser convocado a comparecer em local determinado pela empresa e deverá se apresentar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento do e-mail e divulgação no endereço eletrônico da MGS, munido da documentação relacionada no item 13.3.1.2 deste Edital.

**13.3.1.1.1.** Caso o candidato não realize o cadastramento na plataforma de admissão da MGS, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis do recebimento da convocação, perderá o direito à contratação e será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado.

**13.3.1.1.2.** O candidato convocado nos termos do item 13.2.1.1 que não atender a convocação dentro do prazo de 2(dois) dias úteis do recebimento da convocação, perderá o direito à contratação e será considerado desistente do processo seletivo.

**13.3.1.6.** O candidato que não se apresentar, no prazo determinado pela MGS de 2(dois) dias úteis, perderá o direito à contratação e será considerado desistente da vaga. O candidato eliminado na primeira etapa/fase não será convocado para a segunda etapa/fase do processo de admissão.

[...]

2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital MGS nº 03/2026, de 20 de março de 2026.

Belo Horizonte/MG, 18 de junho de 2026.